

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 031/2023 – 08-05-2023

lotação; a transferência externa é a alteração de lotação que provoque mudança de domicílio para localidade não integrante da mesma cidade ou região metropolitana; e a transferência temporária é a aquela que se dá pelo prazo de até dois anos prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa. O processo foi instruído de acordo com as orientações do regulamento interno e validadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas. A Chefia Imediata apresentou parecer favorável, e que devido ao número de obras existentes, no momento, não há necessidade de reposição de funcionário. O Diretor de Obras também se manifestou favorável à transferência requerida, informando que a lotação deverá ser no Departamento de Avaliação e Controle de Obras – DECO. O ato de movimentação de pessoal apenas terá vigência a partir de sua divulgação e registro na ficha funcional do empregado.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a transferência definitiva, a pedido, do empregado Cláudio dos Santos, Técnico em Edificações II, do Escritório Regional de Guarapuava – ERGP para a Sede em Curitiba, ficando lotado no Departamento de Avaliação e Controle de Obras – DECO/SUOB/DIOB, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

5. CONTRATAÇÃO – INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ACESSO WI-FI – PROTOCOLO Nº 17.248.917-6.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Infraestrutura e Tecnologia – DVIT, Departamento de Infraestrutura e Logística - DEIL e Superintendência de Administração e Controle – SUAC, visando a contratação, por **INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de solução de acesso WI-FI com cessão de equipamentos *access point*, em regime de comodato, bem como da prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção, segurança e gestão de acesso, em conformidade com as especificações, unidades de medida e quantidades descritas no Termo de Referência. Prazo da Contratação: 36 (trinta e seis) meses Justificativa: Com a ampliação e democratização da utilização de dispositivos móveis, tornou-se cada vez mais necessário prover uma estrutura de conexão de qualidade que possibilitasse a troca de informações de maneira ágil, eficiente e segura. Assim, considerando a evolução tecnológica dos dispositivos, que cada vez apresentam maior capacidade de processamento, muitas vezes superando os desktops convencionais, bem como o surgimento de diversas aplicações colaborativas integradas que dependem de acesso à internet, faz-se necessária a contratação do serviço em tela para viabilizar a infraestrutura adequada para autoridades, dirigentes, funcionários e visitantes em todas as unidades da Cohapar, na Sede e Escritórios Regionais. Contratação inicial de 25 (vinte e cinco) pontos de acesso, assim distribuídos: 01 (um) ponto - DIAF/SUAC, 01 (um) ponto - DIAF/SUFI, 01 (um) ponto - DIPP/SUPG/SUPJ, 01 (um) ponto - DIOB/SUOB, 01 (um) ponto - DIRF/SURF/DIJU/SUJU, 01 (um) ponto - PRES/GABI/ACOM/UCI, 01 (um) ponto – AUDITÓRIO, 12 (doze) pontos - ERAP, ERCA, ERCM, ERFB, ERPG, ERGP, ERLD, ERMA, ERPV, ERUM, ERUV e ERCP, 06 (seis) pontos de acesso reserva - faturamento pelo efetivamente instalado. Recursos: **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais). Conforme Informação Orçamentária nº 190/2023 e DAD nº 134/2023, há disponibilidade orçamentaria para o exercício 2023, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Para os exercícios

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 10/05/2023 12:14, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 10/05/2023 14:13, **Paulo de Castro Campos** em 10/05/2023 14:36, **Jorge Luiz Lange** em 10/05/2023 14:50, **Luciano Braga Cortes** em 10/05/2023 15:21, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 10/05/2023 15:45. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 10/05/2023 11:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 031/2023 – 08-05-2023

de 2024 e 2025, os recursos serão previstos quando da elaboração das respectivas PLOA's. Fundamento: Parecer Jurídico nº 20/2023, o qual consta: “[...] não há óbice sob aspecto estritamente legal à contratação, condicionando-se a instrução do presente protocolo conforme as condições exigidas pela Lei 13.303/16 e RILC para a contratação; declaração orçamentária e financeira e **deliberação meritória da Diretoria Executiva.**” Análise do CETIC-PR: Ofício nº 080/2023 - CETIC-PR, o qual consta: “Comunicamos que o protocolo em referência foi aprovado pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR, em conformidade com o relatório da Secretaria Executiva e Deliberação deste Conselho”. Gestor: Ney José Gilberto Maieski Filho. Fiscal: Paulo Henrique Sugawara.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação por INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO, da **Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR** como prestadora de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de solução de acesso WI-FI para a Sede e Escritórios Regionais, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, pelo valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

6. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023– CONTRATAÇÃO – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DESTINADO A ATENDER O CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COEHIS-PR/2023- PROTOCOLO Nº 20.396.389-0.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e Superintendência de Administração e Controle – SUAC, visando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, por empenho estimativo, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, destinada a atender 02 (dois) Conselheiros COEHIS/PR, tendo em vista a sua participação nas reuniões do Conselho COEHIS-PR/2023, que ocorrem ordinariamente no mínimo de 03 (três) ao ano, em observância às disposições do parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 119/2007.

Pesquisa de preços:

Empresa	CNPJ	Valor
DAN INN HOTEL CURITIBA LTDA	12.785.220/0001-57	R\$ 2.790,00
HOTEL NACIONAL INN CURITIBA LTDA	14.661.448/0001-60	R\$ 2.988,00
VICTORIA VILLA HOTELARIA LTDA	08.718.463/0001-03	R\$ 3.138,00
LORENZO HOTÉIS LTDA	01.230.460/0001-79	R\$ 3.462,00
BRASTOL ADM. DE HOTÉIS E COND. LTDA	04.167.801/0001-05	R\$ 3.791,40

Justificativa: Atendimento a demanda aberta pela Secretária Executiva do COEHIS-PR (DIPP/SUPJ), através do SID 20.359.956-0, a qual justifica: “O COEHIS-PR dentro da sua composição conta com representatividade dos movimentos sociais que ocupam 03 (três) cadeiras. Destaca-se que por força das disposições do parágrafo único do art. 7º da lei instituidora, os representantes dos movimentos sociais terão suas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação custeadas pelo Governo Estadual, quando em exercício das funções do Conselho. As reuniões do Conselho, consoante o seu regimento interno, ocorrem ordinariamente no mínimo 03 vezes ao ano. A primeira reunião do ano 2023 está convocada para o dia 17/05/2023 às 10h00, será realizada de modo presencial no

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 10/05/2023 12:14, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 10/05/2023 14:13, **Paulo de Castro Campos** em 10/05/2023 14:36, **Jorge Luiz Lange** em 10/05/2023 14:50, **Luciano Braga Cortes** em 10/05/2023 15:21, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 10/05/2023 15:45. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 10/05/2023 11:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Documento: **2023_CD_ATA_031_DE_08_05_2023_LIVRO_76.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 10/05/2023 12:14, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 10/05/2023 14:13, **Paulo de Castro Campos** em 10/05/2023 14:36, **Jorge Luiz Lange** em 10/05/2023 14:50, **Luciano Braga Cortes** em 10/05/2023 15:21, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 10/05/2023 15:45.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 10/05/2023 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bb0d02ecc4eae6fc950d7d2322fd6d.